Anexo do Of. nº 435/97-GP
S. Vicente 9/10/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 534-A

Projeto de Lei nº 124/97
de autoria do
Vereador José Soares

Denomina Casa de Oração a Rua 3, no Parque Continental.
Proc. nº 23053/97

2716

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Casa de Oração, a Rua 3, situada no Parque Continental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de outubro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 23053/97

Revogada P/ Lei 632-A